



PROJETO DE LEI

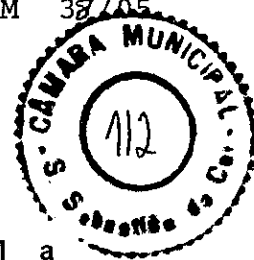
Expediente PM 022/2005

CM 38/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 022/2005



Autoriza o Executivo Municipal a contratar Atendentes de Educação Infantil, em caráter emergencial, até 31 de agosto de 2.005.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 18 atendente de Educação Infantil para atender necessidade excepcional de interesse público, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Função	Quantidade	Carga hor. semanal.
Atendente de Educação Infantil	18	40 h

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, até 31 de agosto de 2.005, sendo regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

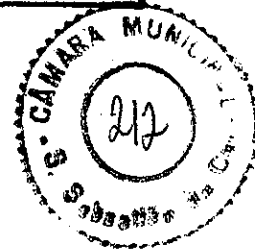
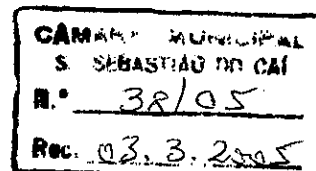
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2.005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

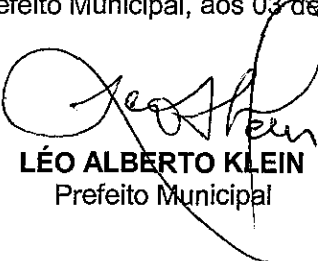
Através do anexo projeto de lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar 18 atendentes de educação infantil, em caráter emergencial, até 31 de agosto de 2.005.

O Executivo Municipal irá realizar concurso público, dentro em breve, e neste período em que corram os prazos legais de edital e realização de provas, faz-se necessário esta contratação emergencial por seis meses.

Houve uma grande demanda de novos alunos, pois nossa população está aumentando consideravelmente e a cada dia os pais passam cada vez mais a trabalhar fora de casa para aumentar a renda familiar, por isso aumenta também a falta de atendentes em escolas de educação infantil.

Solicito ao nobres edis que, em virtude do recesso desta Casa, seja votado o referido projeto de lei, em regime de URGENCIA na sessão de hoje, para suprir esta carência na área da educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 de março de 2005.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal